



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 834/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº **050/2011** de 12 de dezembro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Uberaba, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em junho de 2013 a dar cumprimento à sentença que concedeu a segurança pleiteada por **VERIDIANO ROQUE MENDES**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **1284053-81.2012.813.0024**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a decisão concedida, anulando os efeitos do ato que desclassificou o candidato **VERIDIANO ROQUE MENDES**, constante do Despacho Administrativo 245/2012/SRHU/DRS, publicado no site em 19 de Março de 2012.

2.2 conceder o direito ao Candidata de participar das demais etapas do Processo Seletivo, assegurando o seu direito à contratação se o mesmo for aprovado em todas as fases do processo seletivo, observando a ordem de classificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2013.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos

ALFC